



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 1043/2020
AUTOR: DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP			
<p>Indica a necessidade de revogação da Lei Complementar nº 547, de 30 de dezembro de 1993.</p> <p>O parlamentar que a presente subscreve, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de revogação da Lei Complementar nº 547, de 30 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia-SEDAR e seus instrumentos, estabelece medidas de proteção e melhoria da qualidade de meio ambiente, define a política Estadual de Desenvolvimento Ambiental, cria o Fundo Especial de Desenvolvimento Ambiental-FEDERO e o Fundo Especial de Reposição Florestal-FEREF”.</p>			

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2020.

Aélcio da TV
Deputado Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP			

Justificativa

Senhores Deputados, a Lei Complementar nº 547, de 30 de dezembro de 1993, criou o Fundo Especial de Desenvolvimento Ambiental-FEDERO e o Fundo Especial de Reposição Florestal-FEREF, além de criar o Sistema Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia-SEDAR. Atualmente, considerando a existência de dotação orçamentária própria com o mesmo objetivo dentro da Administração Pública Estadual, não há de se falar na necessidade de permanência de tais fundos, considerando a duplicidade de arrecadação para o mesmo fim. Por esta razão, apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Aélcio da TV
Deputado Estadual